

COMUNICADO CSP-ITQ Nº40/2022

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA

IFSP - CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA

A Coordenadoria Sociopedagógica informa aos estudantes já incluídos no Programa de Auxílio Permanência (PAP), ou seja, que receberam auxílio alimentação e/ou transporte no 2º semestre de 2022, que **estão abertas as inscrições para o RECADASTRAMENTO DO PAP para o 1º SEMESTRE DE 2023** para os cursos listados abaixo.

- TÉCNICOS:

Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio;
Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente.

- ENSINO SUPERIOR:

Bacharelado em Engenharia Mecânica;
Licenciatura em Letras;
Licenciatura em Matemática.

1. O cadastramento é obrigatório. Caso o estudante não realize/conclua o cadastramento terá o auxílio cancelado.

2. Para novas inscrições, os interessados devem aguardar publicação de NOVO EDITAL em FEVEREIRO DE 2023.

3. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

- 3.1.** O Programa de Auxílio Permanência (PAP) é destinado prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivo apoiar a permanência dos estudantes e conclusão dos cursos do IFSP através de auxílios financeiros, sendo composto juntamente por ações de acompanhamento sociopedagógico.
- 3.2.** Este comunicado prevê a concessão de auxílios financeiros aos estudantes em vulnerabilidade social (**aqueles que possuem renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, isto é, até R\$1.818,00**) por meio da oferta dos seguintes auxílios financeiros: **ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE entre OUTROS AUXÍLIOS** previstos no Programa de Auxílio Permanência e oferecidos quando houver disponibilidade orçamentária e necessidade dos estudantes.
- 3.3.** Estudantes com renda superior a R\$1.818,00 terão suas inscrições indeferidas.
- 3.4.** Os valores atualizados dos auxílios serão definidos assim que tivermos a oficialização do valor anual disponibilizado ao Câmpus Itaquaquecetuba em 2023, valores estes que serão divulgados por meio de comunicado da Coordenadoria Sociopedagógica.
- 3.5.** O valor atualizado dos auxílios será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária do Câmpus Itaquaquecetuba e não terá a obrigatoriedade de cobrir o valor total de gastos do estudante em cada modalidade. Poderão ainda ocorrer alterações, remanejamentos, cancelamentos ou suspensões conforme as necessidades encontradas no transcorrer do programa.

4. SÃO MODALIDADES E FINALIDADES DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS:

- a) **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio da alimentação do estudante.
- b) **AUXÍLIO TRANSPORTE:** tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio do deslocamento do estudante até o Câmpus Itaquaquecetuba. Obs.: O estudante que estiver a uma distância mínima de 2 km do Câmpus Itaquaquecetuba pode solicitar esse auxílio.
- c) **OUTROS AUXÍLIOS:** previstos no Programa de Auxílio Permanência e oferecidos quando houver disponibilidade orçamentária e necessidade dos estudantes.

5. DURAÇÃO E CONTINUIDADE DE PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

- 5.1. Os estudantes do **Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio** contemplados pelo Programa e com a **inscrição do recadastramento deferida** poderão se beneficiar das ações durante o período de **fevereiro a dezembro de 2023**.
- 5.2. Os estudantes do **Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente, do Bacharelado em Engenharia Mecânica, da Licenciatura em Letras e da Licenciatura em Matemática** contemplados pelo Programa e com a **inscrição do recadastramento deferida** poderão se beneficiar das ações durante o período de **fevereiro a julho de 2023**. *Sendo que em julho de 2023 deverão realizar novo recadastramento.*
- 5.3. Os estudantes do curso **Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio** ou os responsáveis legais (quando o estudante for menor de 18 anos) **deverão realizar o recadastramento anualmente** no Programa de Auxílio Permanência **para continuar recebendo o auxílio**.
- 5.4. Os estudantes dos cursos **semestrais** ou o responsáveis legais (quando o estudante for menor de 18 anos) **deverão realizar o recadastramento semestralmente** no Programa de Auxílio Permanência **para continuar recebendo o auxílio**.
- 5.5. Os estudantes receberão parcelas inteiras dos auxílios concedidos durante o ano de 2023, ressalvados os meses de **julho e dezembro, meses em que receberão a metade da parcela definida devido aos períodos de recesso escolar**.

6. AS INSCRIÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO devem ser realizadas seguindo o “PASSO A PASSO” DE COMO SE INSCREVER:

LINK COM INSTRUÇÕES <<https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap>>.

1º PASSO: ler atentamente este **COMUNICADO CSP-ITQ N°40/2022**, que trata das inscrições para o **RECADASTRAMENTO** no PAP.

2º PASSO: fazer login no SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) <<https://suap.ifsp.edu.br/accounts/login/?next=/>>, digitando no campo usuário - o “IQ” + nº de prontuário - e no campo senha - a senha pessoal de acesso ao SUAP.

3º PASSO:

- clicar em **INSCRIÇÕES**;
- selecionar “**RECADASTRAMENTO DO PAP - 1º SEMESTRE DE 2023**” e efetuar a **INSCRIÇÃO**.

4º PASSO: imprimir e assinar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ALUNO (Obs.: Caso o aluno seja menor de idade, o comprovante deve ser assinado pelo responsável)**.

5º PASSO: enviar a documentação conforme descrição abaixo:

I. TERMO DE RESPONSABILIDADE:

O estudante deve preencher, assinar e anexar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO I)** utilizando a aba **“DOCUMENTAÇÃO” do SUAP**, item **“DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO”**, no campo **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”**. **Obs.: Caso o aluno seja menor de idade, o termo deve ser assinado pelo responsável legal.**

II. PARA O ESTUDANTE CUJA RENDA OU GRUPO FAMILIAR NÃO SE ALTEROU:

Considerando as informações fornecidas em sua última inscrição, o estudante cuja renda ou grupo familiar **NÃO SE ALTEROU** deve preencher e anexar o **Termo de Compromisso do Recadastramento SEM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR (ANEXO II)** utilizando a aba **“DOCUMENTAÇÃO” do SUAP**, item **“DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO”**, no campo **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”**. **Obs.: Caso o aluno seja menor de idade, o termo deve ser assinado pelo responsável legal.**

III. PARA O ESTUDANTE CUJA RENDA OU GRUPO FAMILIAR SE ALTEROU:

Considerando as informações fornecidas em sua última inscrição, o estudante cuja renda ou grupo familiar **SE ALTEROU** deve anexar todos os documentos referentes às alterações na aba **“DOCUMENTAÇÃO”** no campo correspondente às alterações, conforme descrição abaixo:

- a) **Termo de Compromisso do Recadastramento COM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR (ANEXO III)** aba **“DOCUMENTAÇÃO” do SUAP**, item **“DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO”**, no campo **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”**;
- b) **No caso de alteração na documentação do aluno:** o estudante deve localizar o item **“DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO”** e selecionar o campo respondente. Ex.: Se a alteração foi no endereço, o estudante deve anexar a documentação no campo **“COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA”**.
- c) **No caso de alteração na identificação dos membros da família:** o estudante deve informar esta alteração no item **“DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (IDENTIFICAÇÃO)”** e selecionar o campo correspondente. Ex.: Se a alteração foi no documento de identificação de algum familiar, deve-se localizar o nome deste e em seguida clicar em **“ESCOLHER ARQUIVO”**.
- d) **No caso de alteração na renda dos membros da família:** o estudante deve informar esta alteração no item **“DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (RENDA)”** e selecionar o campo correspondente. Ex.: Se a alteração foi na renda de algum familiar, deve-se localizar o nome deste e em seguida clicar em **“ESCOLHER ARQUIVO”**.

7. O recadastramento será deferido para os estudantes do Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio que obtiverem uma **frequência mínima de 75% no ano letivo de 2022.**

8. O recadastramento será deferido para os estudantes do Técnico em Mecânica Concomitante/Subsequente, do Bacharelado em Engenharia Mecânica, da Licenciatura em Letras e da Licenciatura em Matemática que obtiverem uma **frequência mínima de 75% no 2º semestre letivo de 2022.**

9. A Coordenadoria Sociopedagógica divulgará no site do IFSP - Câmpus Itaquaquecetuba cronograma para o RECADASTRAMENTO DO PAP.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PREVISTO
Publicação do COMUNICADO de RECADASTRAMENTO.	05/11/2022
INSCRIÇÕES no SUAP, entrega de documentos e análise.	De 05/11/2022 a 30/11/2022 até 23h59min.
PUBLICAÇÃO do RESULTADO PRELIMINAR.	11/01/2023
RECURSO contra o RESULTADO PRELIMINAR.	De 11/01/2023 a 13/01/2023 até 23h59min.
PUBLICAÇÃO do RESULTADO DEFINITIVO.	18/01/2023
RECURSO contra RESULTADO DEFINITIVO.	De 18/01/2023 a 20/01/2023 até 23h59min.
HOMOLOGAÇÃO.	23/01/2023

11. A Coordenadoria Sociopedagógica analisará pedidos de recadastramento que estejam fora das condições apresentadas no **item 7**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução nº41 do Conselho Superior do IFSP, a qual prevê que *“a frequência mínima poderá ser reavaliada nos casos de faltas justificadas e previstas em lei”*. Para tanto, a CSP poderá exigir outros documentos comprobatórios.
12. Caso o orçamento do Câmpus Itaquaquecetuba disponível seja insuficiente para atender a todos os estudantes, poderá haver uma nova classificação considerando a renda *per capita* familiar comprovada.
13. O Câmpus Itaquaquecetuba poderá, a qualquer momento, fazer uso de instrumentos como visita domiciliar, trabalho em grupo ou outros meios de acompanhamento, bem como requisição de outros documentos comprobatórios, com o objetivo de subsidiar o parecer sobre a situação do estudante beneficiado com o auxílio estudantil.
14. Os repasses financeiros serão efetuados diretamente na conta bancária indicada pelo estudante ou por ordem de pagamento.
15. A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte por motivo de interesse público, por indisponibilidade orçamentária ou por exigência legal, sem que tal ato implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do beneficiário do auxílio ou seu responsável.

Itaquaquecetuba, 05 de novembro de 2022.

Luís Mateus da Silva Souza
Coordenadoria Sociopedagógica



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo) _____,
RG N° _____, CPF/MF N° _____,
residente na Rua _____, n° _____,
bairro _____, cidade/estado _____,
CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no
Questionário Socioeconômico do Recadastramento do PAP e declaro que as cópias dos
documentos apresentados são autênticas. Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a
falsidade implicará as penalidades cabíveis, previstas no artigo 299* do Código Penal e as
demais cominações legais aplicáveis.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) estudante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de estudante menor de 18 anos

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

Termo de compromisso do RECADASTRAMENTO SEM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR

Eu _____,
CPF _____, Prontuário _____, beneficiário(a) do Programa de Auxílio Permanência (PAP) do Câmpus Itaquaquecetuba no ano de 2022, declaro que sou aluno(a) frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para os seus devidos fins.
Solicito o **RECADASTRAMENTO** no PAP e renovação dos auxílios para o **1º SEMESTRE LETIVO DE 2023**, e declaro que as últimas informações socioeconômicas apresentadas por mim **NÃO se alteraram, NÃO havendo mudanças no meu grupo familiar.**

Eu, _____, estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coordenadoria Sociopedagógica e que, caso decida desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente o setor. Declaro, ainda, que estou de acordo com as regras do Programa e os requisitos para participar do **RECADASTRAMENTO**. A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) estudante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de estudante menor de 18 anos

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

**Termo de compromisso do RECADASTRAMENTO
COM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR**

Eu _____,
CPF _____, Prontuário _____, beneficiário(a) do Programa de Auxílio Permanência (PAP) do Câmpus Itaquaquecetuba no ano de 2022, declaro que sou aluno(a) frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para os seus devidos fins.

Solicito o **RECADASTRAMENTO** no PAP e renovação dos auxílios para o **1º SEMESTRE LETIVO DE 2023**, e declaro que a última informação socioeconômica apresentada por mim **SE ALTEROU e/ou HOUE MUDANÇAS no meu grupo familiar, assinale com um X:**

- () **ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS**
() **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (Apresentar Comprovante de Residência)**
() **ALTERAÇÃO DE INTEGRANTE(S) DO GRUPO FAMILIAR**

Informe se incluiu ou excluiu alguém. Informe quem e o grau de parentesco:

- () **ALTERAÇÃO DA RENDA DO(S) INTEGRANTE(S) DO GRUPO FAMILIAR**

Informe de quem se alterou a renda e o grau de parentesco:

Eu, _____, estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coordenadoria Sociopedagógica e que, caso decida desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente o setor. Declaro, ainda, que estou de acordo com as regras do Programa e os requisitos para participar do **RECADASTRAMENTO**. A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ 2022.

Assinatura do(a) estudante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de estudante menor de 18 anos

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.